



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **DECRETO Nº 977, DE 19 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Art. 41, *caput* e § 4º da CF/88, e Art. 80 da Lei Municipal 597/2017;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 597/2017 e Decreto Municipal 666/2019;

**CONSIDERANDO** o ingresso dos servidores por meio de Concurso Público sob edital de nº 01/2018 para preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** as avaliações especiais de desempenho realizadas por Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, em atendimento ao § 4º, do Art. 41 da CF/88 e Artigos 76 a 78 da Lei Municipal 597/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a estabilidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 41 *caput* e § 4º da Constituição Federal:

ADILSON NUNES DE AVELAR  
ADRIANA AFONSO DE LIMA  
ELEANDRO MOTA DA SILVA  
LUIZA SATHOMI OSHIRO  
MIGUEL GONÇALVES  
OSÉIAS MONTEIRO DA PAIXÃO  
RAFAEL FERNANDES CORREA DA SILVA  
ROSALVA PEREIRA AGOSTINI  
TATIANA Apª VITORIANO DA MATA  
VANESA REGINA F. MOURA

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 19 de maio de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal